

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II

JACKSON PASSOS SANTOS

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

LUCAS PIRES MACIEL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos, Lucas Pires Maciel, Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-283-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito do trabalho. 3. processo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL II” do III Encontro Virtual do CONPEDI (IIIIEVC), com a temática “Saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICURITIBA - Centro Universitário Curitiba, em evento realizado entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19 (Corona Virus Disease).

Trata-se de publicação acadêmica que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos proeminentes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NO TRABALHO FORMAL E NO EMPREENDEDORISMO FEMININO”, da autora Bianca Cristina Von Grapp Diniz, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

O segundo pôster “OS IMPACTOS DA QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO” da lavra das autoras Amanda Souza Ferreira Conde e Victoria Coutinho Dutra, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

“SAÚDE MENTAL NA ERA DIGITAL: EPIDEMIOLOGIA DO TELETRABALHADOR”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Vitória Rosa Costa.

O quarto texto, com o verbete “TELETRABALHO COMO MEDIDA DE

ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19”, de autoria de Luciana da Silva Vilela e Julio Pedro Ferreira de Oliveira.

O quinto texto, da lavra das autoras Ana Carolina Borges da Silva e Ana Carolina Cardoso Castro, e orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira, é intitulado “TRABALHO ARTÍSTICO INFANTIL: A DICOTOMIA ENTRE A EXPLORAÇÃO E O GLAMOUR DA PROFISSÃO”.

No sexto pôster intitulado “UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: LIVRE AUTONOMIA DO TRABALHADOR OU INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO ELEMENTO SUBORDINAÇÃO JURÍDICA?”, de autoria de Adilson Carvalho Pantoja, e orientação da Professora Luiza Cristina de Albuquerque Freitas.

O sétimo texto da coletânea, da autora Beatriz Carvalho Lourençoni, aprovado com o verbete “A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE INTERVENÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NA GARANTIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL: CONCEPÇÕES SOBRE A RENDA MÍNIMA”.

“A EVOLUÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Eduardo Luiz Favaro Leandrin.

O nono pôster foi denominado “A TELEMEDICINA COMO IMPORTANTE MÉTODO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO SAÚDE” pelas autoras Nicole Nader Farme d'Amoed e Bárbara Maria Versiani Ribeiro, sob a orientação da Professora Veronica Lagassi.

No décimo pôster intitulado “COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS E A OTIMIZAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS POR MEDICAMENTOS”, a autora foi Julia Martins Dutra.

O décimo primeiro pôster com o título “DEMOCRACIA VAPORIZADA: UMA ANÁLISE DA RESOLUÇÃO N.46 DA ANVISA EM FACE À SAÚDE COM OS CIGARROS ELETRÔNICOS”, do autor Victor Augusto Saraiva Luz.

O décimo segundo pôster “O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: ENTRE O MÍNIMO EXISTENCIAL E A MÁXIMA EFETIVIDADE DA CONSTITUIÇÃO” da lavra da autora Patricia Candemil Farias Sordi Macedo.

“O ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS. DÉFICIT OU SUPERÁVIT?”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Gabriela Cavalari Maurer, sob a orientação do Professor Aurelio Tomaz Da Silva Briltes.

O décimo quarto texto, com o verbete “PERSPECTIVAS E PROJEÇÕES DE EFICÁCIA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL POR MEIO DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAL”, de autoria de Marco Antonio Moreira Carrasco e Venuza de Medeiros Borralho Garcia, sob a orientação do Professor Aurelio Tomaz Da Silva Briltes.

O décimo quinto texto, da lavra dos autores Felipe Assis Lima e João Pedro Gonçalves Ituassú, é intitulado “SEGURANÇA ALIMENTAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO: OS DESAFIOS ENFRENTADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19”.

No décimo sexto, e último, pôster intitulado “VACINAÇÃO INFANTOJUVENIL CONTRA A COVID: AUTONOMIA DA VONTADE DOS PAIS OU IMPOSIÇÃO LEGAL?”, de autoria de Amanda de Sá Santos.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito na contemporaneidade.

02 de julho de 2021.

Professor Doutor Jackson Passos Santos

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP; Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES

jackpassos@uol.com.br

Professor Mestre Lucas Pires Maciel

Doutorando em Direito pela UNIMAR de Marília/SP

lucas_jppm@hotmail.com

Professor Doutor Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

OS DIREITOS DOS TRABALHADORES VINCULADOS A PLATAFORMAS DIGITAIS FACE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Vivian Aparecida Vale

Resumo

INTRODUÇÃO: Trata-se de pôster sobre os direitos dos trabalhadores vinculados a plataformas digitais, considerando o atual cenário da pandemia do coronavírus. A falta de uma jurisprudência uniforme quanto à existência do vínculo empregatício contribui para a desvalorização social do trabalho e deixa esses trabalhadores alijados das normas de proteção trabalhista. A ausência de regulação ainda expõe os motoristas, ciclistas e motociclistas ao contágio pelo coronavírus, o que aumenta a disseminação da COVID- 19 por toda a sociedade.

PROBLEMA DA PESQUISA: O problema da presente pesquisa é a discordância entre os Tribunais brasileiros quanto à existência do vínculo empregatício entre as empresas de aplicativo e os trabalhadores a elas vinculadas. Enquanto a maioria dos Tribunais Regionais reconhece o vínculo e impõe às empresas a adoção de medidas de segurança e proteção aos trabalhadores, o Tribunal Superior do Trabalho não compartilha dessa decisão. A Corte Superior não reconhece a subordinação jurídica entre os motoristas e as plataformas digitais.

OBJETIVO: O objetivo deste pôster é demonstrar que o modelo de negócio das plataformas digitais lesa o trabalhador, bem como coloca em risco toda a sociedade, considerando o atual contexto da pandemia. Diante disso, expor a necessidade do reconhecimento do vínculo empregatício pelo Tribunal Superior afim de obter-se uma pacificação jurisprudencial.

REFERENCIAIS TEÓRICO - METODOLÓGICO: Para este estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e o método jurídico - dedutivo, e, por fim, como procedimento técnico, a análise temática, teórica e interpretativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: É notório que a COVID-19, doença causada pelo coronavírus, afetou negativamente a economia mundial, o que contribuiu para o crescimento do desemprego. Nesse contexto, como forma de garantir a própria subsistência e de seus familiares, milhares de trabalhadores desempregados aderiram às plataformas digitais, setor em expansão devido às medidas de distanciamento social imposto pelo Estado. Essa nova modalidade de negócio promove a intermediação massiva de produtos e serviços por meio da tecnologia. Se por um lado as empresas de aplicativo contribuem positivamente para a sociedade, oferecendo um serviço essencial (transporte, fornecimento de mercadorias alimentícias), por outro lado, ela lesa o trabalhador a elas vinculados irreparavelmente. Sob a alegação de que são apenas empresas que promovem a intermediação entre trabalhador e

consumidor, as plataformas digitais não consideram seus trabalhadores como empregados, e, assim, os privam de qualquer sistema de proteção social. O Ministério Público do Trabalho produziu uma séria chamada “Por trás do aplicativo”, que fornece relatos sobre as condições de trabalho dos trabalhadores por aplicativos. Dentre as denúncias, pode-se citar a falta de apoio em caso de acidente de trabalho, de uma renda mínima garantida em caso de doença, de acesso a um ponto de apoio com banheiro, água potável e descanso, e, o mais grave: o risco de contaminação pelo coronavírus. Estes trabalhadores alegam não receber equipamento de proteção, treinamento ou qualquer tipo de assistência em caso de contágio. O descaso das empresas de aplicativo contribui para a disseminação do contágio da COVID-19 por toda a sociedade, uma vez que os motoristas estabelecem contato com um número imenso de pessoas ao longo de sua jornada de trabalho. Pois bem, para combater essa violência ao valor social do trabalho, que, inclusive, é princípio fundamental da República, conforme Art. 1º, inciso, IV, da Constituição Federal, várias ações judiciais já foram propostas. Porém, infelizmente, ainda não há uma jurisprudência uniforme quanto à existência de vínculo entre trabalhador e empresa de aplicativo a ela vinculado. Enquanto a maioria dos Tribunais Regionais Trabalhistas consideram a existência do vínculo, o Tribunal Superior do Trabalho (AIRR- 10575-88.2019.5.03.0003 e RR – 1000123-89.2017.5.02.0038), não compartilha as decisões. Para os Tribunais Regionais do Trabalho a relação entre trabalhador e plataforma digital contém todos os elementos fáticos jurídicos da relação de emprego, inclusive a subordinação. Têm-se verificado, pelos Tribunais, que a subordinação se dá pelas ferramentas de fiscalização do aplicativo, por exemplo, verificação de viagens canceladas; bem como pela expulsão da plataforma, caso não atinjam pontuação satisfatória. As empresas de aplicativo, até que seja uniformizada a decisão, permanecerão alegando ser meras intermediadoras de serviço, defendendo a bandeira da autonomia e flexibilidade dos trabalhadores a elas vinculados. Sabe-se que não é essa a realidade vivida pelos motoristas, ciclistas e motociclistas de aplicativo. Conforme parecer do Ministério Público da União, nos autos do processo ROT 0011710-15.2019.5.15.0032, o que essas empresas fazem é “escamotear a vinculação real existente, dando a aparência de liberdade ao que se sabe impossível de ser livre”. A precarização desse tipo de trabalho ganhou ainda mais força no contexto da pandemia. Como consequência do aumento do número de trabalhadores vinculados às plataformas, esses motoristas se submetem a extensas jornadas para alcançar o mínimo necessário para subsistência, correm risco de contágio, e ainda não possuem a menor proteção quanto à manutenção do “emprego”, já que podem ser descadastrados há qualquer tempo. Diante desse cenário, o que se espera é que a Corte Superior se posicione definitivamente quanto a existência do vínculo, para que seja restaurada a dignidade desses trabalhadores e garantido os seus direitos trabalhistas.

Palavras-chave: Direito Trabalhista, Vínculo empregatício, Proteção da saúde, COVID-19

Referências

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PROCURADORIA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Pandemia coloca em evidência precarização do trabalho para plataformas digitais: Disponível em: <http://www.prt3.mpt.mp.br/procuradorias/prt-belohorizonte/1589-pandemia-coloca-em-evidencia-precarizacao-do-trabalho-para-plataformas-digitais>. Acesso em: 3 mar. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 4 mar. 2021.

BRASIL. Brasília Tribunal Superior do Trabalho. AIRR- 10575-88.2019.5.03.0003. Disponível em: <http://aplicacao4.tst.jus.br/consultaProcessual/consultaTstNumUnica.do?consulta=Consultar&conscsjt=&numeroTst=10575&digitoTst=88&anoTst=2019&orgaoTst=5&tribunalTst=03&varaTst=0003&submit=Consultar>. Acesso em: 5 mar. 2021.

BRASIL. Brasília Tribunal Superior do Trabalho. RR - 1000123-89.2017.5.02.0038. Disponível em: <http://aplicacao4.tst.jus.br/consultaProcessual/consultaTstNumUnica.do?consulta=Consultar&conscsjt=&numeroTst=1000123&digitoTst=89&anoTst=2017&orgaoTst=5&tribunalTst=02&varaTst=0038&submit=Consultar>. Acesso em: 5 mar. 2021.

BRASIL. Porto Alegre Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Ação Trabalhista – Rito Ordinário 0021864-81.2017.5.04.0028. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/uber-decisao1.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2021.

CASSAR, Vólia Bonfim. CLT comparada e atualizada com a reforma trabalhista. 2.ed. São Paulo: Método, 2017.

SILVA, Paulo Roberto. O que são plataformas digitais e como elas nos afetam. Disponível em: <https://inovacao-aberta.com/o-que-sao-plataformas-digitais/>. Acesso em: 04 mar. 2021.

FOLHAPRESS. Justiça determina que Uber Eats amplie auxílio financeiro a entregadores. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/economia/justica-determina-que-uber-eats-amplie-auxilio-financeiro-a/151677/>. Acesso em: 3 mar. 2021.

PATI, Camila. Ifood e Rappi terão que pagar para entregadores afastados por coronavírus. Disponível em: <https://vocesa.abril.com.br/empreendedorismo/ifood-rappi-coronavirus-justica/>. Acesso em: 3 mar. 2021.

PERES, Thiago. Ministério Público do Trabalho produz a série “Por trás do Aplicativo” que

denuncia as condições de trabalho dos trabalhadores por aplicativo no Brasil. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/condicoes-de-trabalho/178-ministerio-publico-d-o-trabalho-produz-a-serie-por-tras-do-aplicativo-que-denuncia-as-condicoes-de-trabalho-dos-trabalhadores-por-aplicativo-no-brasil>. Acesso em: 3 mar. 2021